

## BANCO SOROCED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 22 de Dezembro de 2021**  
ver atividades de controles internos e mapeamento de processos; (j) prestar suporte no planejamento dos projetos estratégicos da organização em questões relacionadas a Compliance; (k) implantar normas e procedimentos que respaldam a estrutura de gestão de riscos; (l) realizar a gestão de conformidade com regulamentações, monitoramento e reporte de desvios de atividades; (m) auditar periodicamente a conformidade dos processos às regulamentações internas e externas; e (n) supervisionar e coordenar o Componente Organizacional de Ouvidoria.
**Art. 13:** A Assembleia Geral fixará a remuneração global da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração destinada a cada Diretor.
**Art. 14:** A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 2 Diretores em conjunto ou por 1 Diretor em conjunto com 1 Procurador.
**§ 1º:** Os instrumentos de mandatos, sob pena de nulidade, serão assinados conjuntamente por 2 Diretores, especificando os poderes outorgados e terão prazo determinado não excedente a 03 anos, com exceção daqueles para fins judiciais.
**§ 2º:** A asunção, pela Sociedade, de quaisquer direitos ou obrigações em quaisquer negociações alheios ao objeto social da Sociedade e cujos valores, isolada ou conjuntamente, sejam superiores a R\$ 250.000,00 dependerá de prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.
**Art. 15:** A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para deliberar sobre matéria que julgue de conveniência da Sociedade e melhor desempenho das suas atribuições.
**§ Único:** As resoluções da Diretoria, que constarão de atas lavradas em livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
**Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 16:** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado, será composto de 3 membros eleitos e de igual número de suplentes, e terá poderes e atribuições que serão estabelecidos em lei.
**§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei.
**§ 2º:** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.
**Capítulo VI - Atribuições e atividades da Ouvidoria. Art. 17:** A Sociedade terá um Componente Organizacional de Ouvidoria, constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, assumindo o compromisso expresso de: (a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequadas às demandas recebidas, com todo apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.
**§ 1º:** A Ouvidoria será constituída por 1 Ovidor da Sociedade, e 1 Diretor responsável pelo cumprimento de suas atividades.
**§ 2º:** O Ovidor terá prazo de mandato de 12 meses, sendo designado pelo Conselho de Administração, desde que atendidos os seguintes critérios objetivos: (i) curso de nível médio ou superior completo; (ii) pertencer ao quadro efetivo da Sociedade ou de entidades relacionadas do mesmo Grupo Econômico da Sociedade; (iii) dispor de capacitação em Ouvidoria por meio de certificação profissional; (iv) dispor de capacitação para atendimento personalizado ao público; (v) conhecer a estrutura e os serviços oferecidos pela Sociedade; e (vi) agir com discrição e respeito à privacidade e ao sigilo no desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de descumprimento dos critérios objetivos previstos neste artigo ou de infração às normas legais e ao Código de Ética, o Ouidor será destituído pelo Conselho de Administração da Sociedade.
**§ 3º:** A destituição do Ouidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão do Conselho de Administração, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.
**§ 4º:** Conforme facultado pelas normas do Conselho Monetário Nacional, a Ouvidoria será única para todas as instituições financeiras e/ou instituições de pagamento ou outras equiparadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pertencentes ao conglomerado da Sociedade.
**Art. 18:** A Ouvidoria tem por finalidade: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.
**§ 1º:** Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31.07.2008.
**Art. 19:** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda em avaliação; (iv) manter o Conselho de Administração da instituição informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las.
**§ 1º:** O atendimento prestado pela ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário, conforme definido no parágrafo 1º do artigo anterior; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.
**§ 2º:** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez (10) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no dia, sendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.
**Capítulo VII - Assembleia Geral. Art. 20:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e atribuições que a lei conferir.
**Art. 21:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem ao término do exercício social e extraordinariamente, quando convocada na forma da lei.
**§ Único:** Resolvadas as exceções legais, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas que representem no mínimo ¼ do capital social.
**Art. 22:** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por seu Presidente ou Vice-Presidente, ou pelo Diretor Presidente, no caso ausência ou impedimento dos Conselheiros Presidente ou Vice-Presidente, ou ainda, por qualquer acionista no caso de os administradores retardarem por mais de 60 dias a convocação, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.
**§ 1º:** Os acionistas, pessoalmente ou por seus representantes legais, poderão participar da Assembleia, observadas as prescrições contidas no § 1º, do Art. 126, da Lei nº 6.404/76.
**§ 2º:** O interessado comprovou a sua condição de acionista ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças.
**§ 3º:** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos seus impedimentos, pelo Conselho de Administração.
**Art. 23:** Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, a aprovação de acionistas, que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, será necessária, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 que exijam "quórum" qualificado de aprovação.
**Capítulo VIII - Exercício Social. Art. 24:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das determinações legais e Estatutárias.
**§ 1º:** Dos lucros líquidos anuais apurados serão deduzidos 5% para constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social, ressalvando o disposto no § 1º, do Art. 193, da Lei 6.404/76. O saldo terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.
**§ 2º:** A Sociedade levantará balanços semestrais para os fins previstos no Art. 204, da Lei 6.404/76. Os dividendos poderão ser pagos semestralmente sempre que os lucros disponíveis permitirem, desde que assim decidido pelo Conselho de Administração.
**Art. 25:** O direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório, não inferior a 5% do lucro líquido ajustado, é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, a menos que os acionistas, por unanimidade, decidam diferentemente na forma legal.
**Capítulo IX - Liquidação. Art. 26:** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.
**§ Único:** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.
**Capítulo X - Disposições Gerais. Art. 27:** O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta do Conselho de Administração, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Demonstração Financeiras**

<b>Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>564.175,30</b>	<b>616.839,60</b>			<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>40.353.597,31</b>	<b>48.346.140,56</b>
<b>Disponível</b>	<b>474.683,10</b>	<b>453.870,90</b>			<b>Itens Cujo Não Afetam o Caixa:</b>		
<b>Bancos Conta Movimento</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>			<b>Equivalência Patrimonial</b>	<b>(40.357.439,14)</b>	<b>(48.281.238,04)</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>474.682,10</b>	<b>453.869,43</b>			<b>Aumento/ Redução em Ativos</b>	<b>Aumento/ Redução em Ativos</b>	
<b>Outros Valores de Créditos</b>	<b>69.056,49</b>	<b>162.965,37</b>			<b>Valores de Créditos (Ativos)</b>	<b>(23.044,61)</b>	<b>(73.472,88)</b>
<b>IRRF à Compensar</b>	<b>7.250,34</b>	<b>8.212,52</b>			<b>Impostos à Recuperação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IRPJ Antecip. p/ estimar. à compensar</b>	<b>7.963,56</b>	<b>6.814,81</b>			<b>Encargos Sociais</b>	<b>194.395,59</b>	<b>199.143,63</b>
<b>IRPJ Antecip. p/ estimar. à compensar</b>	<b>4.786,14</b>	<b>4.088,89</b>			<b>Encargos à Recolher</b>	<b>(16.579,21)</b>	<b>3.155,11</b>
<b>IRPJ/COFINs à Compensar</b>	<b>0,00</b>	<b>75.843,15</b>			<b>Contas a Pagar</b>	<b>190.633,59</b>	<b>195.068,55</b>
<b>Ativo Não-Circulante/ Realizável a Longo Prazo</b>	<b>27.848,38</b>	<b>27.648,58</b>			<b>Honorários Diretores</b>	<b>3.020,05</b>	<b>3.276,08</b>
<b>Outros a Recuperar</b>	<b>27.848,38</b>	<b>27.648,58</b>			<b>Passivo Não-Circulante</b>		
<b>Investimentos</b>	<b>128.774.115,16</b>	<b>132.059.248,05</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Investimento - Casa Santa Luzia Importadora Ltda.</b>	<b>126.431.666,27</b>	<b>129.716.800,16</b>			<b>Capital</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>19.800.000,00</b>
<b>Agio Investimento Casa Santa Luzia Importadora Ltda.</b>	<b>2.342.448,89</b>	<b>2.342.448,89</b>			<b>Reservas de Capital</b>	<b>12.557,78</b>	<b>242.557,78</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>129.365.939,33</b>	<b>132.703.733,43</b>			<b>Reservas de Lucros</b>	<b>106.110.597,87</b>	<b>112.445.236,86</b>
<b>Demonstração do Resultado</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			<b>Reserva Legal</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>3.960.000,00</b>
<b>Receitas</b>	<b>44.965.444,87</b>	<b>52.748.697,95</b>			<b>Reserva de Lucros a Realizar</b>	<b>105.150.597,87</b>	<b>108.485.236,86</b>
<b>Recargas de Equiv. Patrim.</b>	<b>40.357.496,14</b>	<b>48.281.238,04</b>			<b>Total do Passivo + P. L.</b>	<b>129.365.939,33</b>	<b>132.703.733,43</b>
<b>Recargas de Juros s/ Cap. Próprio</b>	<b>2.410,34</b>	<b>8.722,21</b>					
<b>DESPESAS</b>	<b>(4.532.105,30)</b>	<b>(4.402.557,39)</b>					
<b>Despesas de Juros s/ Cap. Próp.</b>	<b>(4.065.000,00)</b>	<b>(3.934.140,00)</b>					
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(2.163,33)</b>	<b>(2.364,08)</b>					
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(464.941,97)</b>	<b>(660.053,31)</b>					
<b>Opção de Rescisar</b>	<b>40.433.339,57</b>	<b>48.346.140,56</b>					
<b>Resultado Antes das CS</b>	<b>(4.478.14)</b>	<b>(4.088,89)</b>					
<b>Provisão para CS</b>	<b>40.428.561,43</b>	<b>48.342.051,63</b>					
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>(7.963,56)</b>	<b>(6.814,81)</b>					
<b>Provisão para IR</b>	<b>(7.963,56)</b>	<b>(6.814,81)</b>					
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>40.420.597,87</b>	<b>48.335.236,86</b>					

**Demonstração do Fluxo de Caixa**

<b>Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>564.175,30</b>	<b>616.839,60</b>			<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>40.353.597,31</b>	<b>48.346.140,56</b>
<b>Disponível</b>	<b>474.683,10</b>	<b>453.870,90</b>			<b>Itens Cujo Não Afetam o Caixa:</b>		
<b>Bancos Conta Movimento</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>			<b>Equivalência Patrimonial</b>	<b>(40.357.439,14)</b>	<b>(48.281.238,04)</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>474.682,10</b>	<b>453.869,43</b>			<b>Aumento/ Redução em Ativos</b>	<b>Aumento/ Redução em Ativos</b>	
<b>Outros Valores de Créditos</b>	<b>69.056,49</b>	<b>162.965,37</b>			<b>Valores de Créditos (Ativos)</b>	<b>(23.044,61)</b>	<b>(73.472,88)</b>
<b>IRRF à Compensar</b>	<b>7.250,34</b>	<b>8.212,52</b>			<b>Impostos à Recuperação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IRPJ Antecip. p/ estimar. à compensar</b>	<b>7.963,56</b>	<b>6.814,81</b>			<b>Encargos Sociais</b>	<b>194.395,59</b>	<b>199.143,63</b>
<b>IRPJ Antecip. p/ estimar. à compensar</b>	<b>4.786,14</b>	<b>4.088,89</b>			<b>Encargos à Recolher</b>	<b>(16.579,21)</b>	<b>3.155,11</b>
<b>IRPJ/COFINs à Compensar</b>	<b>0,00</b>	<b>75.843,15</b>			<b>Contas a Pagar</b>	<b>190.633,59</b>	<b>195.068,55</b>
<b>Ativo Não-Circulante/ Realizável a Longo Prazo</b>	<b>27.848,38</b>	<b>27.648,58</b>			<b>Honorários Diretores</b>	<b>3.020,05</b>	<b>3.276,08</b>
<b>Outros a Recuperar</b>	<b>27.848,38</b>	<b>27.648,58</b>			<b>Passivo Não-Circulante</b>		
<b>Investimentos</b>	<b>128.774.115,16</b>	<b>132.059.248,05</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Investimento - Casa Santa Luzia Importadora Ltda.</b>	<b>126.431.666,27</b>	<b>129.716.800,16</b>			<b>Capital</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>19.800.000,00</b>
<b>Agio Investimento Casa Santa Luzia Importadora Ltda.</b>	<b>2.342.448,89</b>	<b>2.342.448,89</b>			<b>Reservas de Capital</b>	<b>12.557,78</b>	<b>242.557,78</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>129.365.939,33</b>	<b>132.703.733,43</b>			<b>Reservas de Lucros</b>	<b>106.110.597,87</b>	<b>112.445.236,86</b>
<b>Demonstração do Resultado</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			<b>Reserva Legal</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>3.960.000,00</b>
<b>Receitas</b>	<b>44.965.444,87</b>	<b>52.748.697,95</b>			<b>Reserva de Lucros a Realizar</b>	<b>105.150.597,87</b>	<b>108.485.236,86</b>
<b>Recargas de Equiv. Patrim.</b>	<b>40.357.496,14</b>	<b>48.281.238,04</b>			<b>Total do Passivo + P. L.</b>	<b>129.365.939,33</b>	<b>132.703.733,43</b>
<b>Recargas de Juros s/ Cap. Próprio</b>	<b>2.410,34</b>	<b>8.722,21</b>					
<b>DESPESAS</b>	<b>(4.532.105,30)</b>	<b>(4.402.557,39)</b>					
<b>Despesas de Juros s/ Cap. Próp.</b>	<b>(4.065.000,00)</b>	<b>(3.934.140,00)</b>					
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(2.163,33)</b>	<b>(2.364,08)</b>					
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(464.941,97)</b>	<b>(660.053,31)</b>					
<b>Opção de Rescisar</b>	<b>40.433.339,57</b>	<b>48.346.140,56</b>					
<b>Resultado Antes das CS</b>	<b>(4.478.14)</b>	<b>(4.088,89)</b>					
<b>Provisão para CS</b>	<b>40.428.561,43</b>	<b>48.342.051,63</b>					
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>(7.963,56)</b>	<b>(6.814,81)</b>					
<b>Provisão para IR</b>	<b>(7.963,56)</b>	<b>(6.814,81)</b>					
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>40.420.597,87</b>	<b>48.335.236,86</b>					

**Contexto Operacional - Notas Explicativas:**  
a. **Contexto Operacional - Informações** sobre o grupo como atividade preponderante a Gestão de Participações Societárias (Holdings). As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CGVM nº 1000 - Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC No. 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade e alterações posteriores. **Investimentos** - A Empresa mantém seus investimentos em Empresas Controladas, e efetua a Contabilidade Patrimonial em conforma ao que dispõe o Artigo 328 do Decreto 1041 de 11.01.94.

**Pet Center Comércio e Participações S.A.**  
CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-19 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021**  
**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do inciso I do artigo 4º e § 2º e § 3º do artigo 21-C, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada e em vigor (“ICVM481/09”), por meio de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Pet Center Comércio e Participações S.A. (“Companhia”), de acordo com as regras constantes da Proposta de Administração divulgada pela Zee Dog em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 555/587, Pari, CEP 03035-050.
**2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2021, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, nas páginas 30, de 21 e 13, respectivamente; e (b) no jornal *Gazeta de São Paulo*, nas páginas B2, A10, e B10, respectivamente.
**3. Publicação e Divulgação:** Os documentos pertinentes ao assunto integrantes da referida ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral extraordinária, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, bem como foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.
**4. Presença:** Presentes acionistas representando 68,8% do capital social votante da Companhia, conforme votos manifestados via registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-C, § 2º, inciso II da ICVM 481/09, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Presente, ainda, a Sra. Alina Ferreira Pereira, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários da Companhia, bem como os Srs. (i) Fábio Amaral Nicchieri; (ii) Jorge Favari Naves Góia; e (iii) Vinícius Valério dos Santos, representantes da PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda. (“PWC”), para prestar eventuais esclarecimentos acerca do Laudo de Avaliação (abaixo qualificado).
**5. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Tania Zimerman, que convidou a Sra. Luciana Mares para secretariá-la.
**6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Zee Dog S.A. (“ZeeDog”) pela Companhia, celebrado em 24 de novembro de 2021 pelas administrações da Companhia e da Zee Dog (“Protocolo e Justificação”), que tratou os termos e condições acerca da incorporação de ações da Zee Dog pela Companhia (“Incorporação de Ações”); (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação PwC, para elaborar o laudo de avaliação do valor econômico das ações da Zee Dog, a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) aprovação da Incorporação de Ações da Zee Dog pela Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (v) aprovação do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integrado pelos membros da Zee Dog em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (vi) ratificação da nomeação de membros do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorização aos administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação das deliberações acima mencionadas.
**7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:
**7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, o Protocolo e Justificação, o qual passa a compor a presente ata na forma do Anexo.II.
**7.2.** Ratificar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, a contratação da PwC, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.562.112/0001-20, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das ações da Zee Dog, para fins do artigo 227 da Lei das S.A.
**7.3.** Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, o Laudo de Avaliação, na forma do Anexo.III, o qual aprovou o valor econômico das ações da Zee Dog, na data base de 30 de junho de 2021, 7.4. Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Zee Dog em subsidiária integral da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.
**7.4.1.** Consignar que a Incorporação de Ações está condicionada e somente produzirá efeitos mediante a satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de determinadas condições suspensivas, conforme previsto no Protocolo e Justificação (“Condições Suspensivas”).
**7.4.2.** Consignar que será assegurados aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Incorporação de Ações, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A.
**7.4.3.** Consignar que os acionistas que poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Companhia são aqueles que, comprovadamente, eram titulares de tais ações, de maneira ininterrupta, desde 03 de agosto de 2021 (data de publicação do Fato Relevante referente à Incorporação), respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A.
**7.4.4.** Consignar que, de acordo com o disposto no artigo 220 do artigo 137, IV, § 1º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia poderão, a qualquer tempo, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata desta Assembleia.
**7.4.6.** Consignar que o valor das ações reembolsadas será pago pela Companhia aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetivação da Incorporação de Ações.
**7.4.8.** Consignar que, uma vez efetivada a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, diante da verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas aplicáveis, a Zee Dog tornar-se-á subsidiária integral da Companhia, e, por consequência, todas as ações de sua emissão serão totalmente detidas pela Companhia.
**7.5.** Aprovar, pela unanimidade de votos válidos, sendo 298.890.690 votos favoráveis e 254.000 abstenções, o aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 23.777.718 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da Zee Dog na proporção de suas respectivas participações no capital social da Zee Dog, e integradas por meio da incorporação de ações da Zee Dog, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.
**7.5.1.** Consignar que o aumento de capital e a emissão das novas ações somente produzirão efeitos mediante o implemento das Condições Suspensivas, conforme previsto no Protocolo e Justificação.
**7.5.2.** Consignar que, para efeitos de retirada no prazo do Protocolo e Justificação, uma vez verificado o implemento (ou renúncia, conforme o caso) das referidas Condições Suspensivas, a efetivação do aumento de capital e da emissão